



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEx Nº 83-Asse Ap As Jurd/CCIEx
EB: 64466.007500/2021-11

Brasília, 23 de setembro de 2021.

Do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Subsecretário de Economia e Finanças

Assunto: Ressarcimento do Adicional de Habilitação - 2º Ten LUCAS EDUARDO BERVIAN

Referência: DIEx nº 467-ASSE1/SSEF/SEF, de 2 SET 21

Em atenção ao documento da referência, informo ao Senhor que este Centro ratifica o fundamentado entendimento expedido por essa Secretaria, ao qual acrescenta que o Art. 24 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) veda a aplicação retroativa de nova orientação normativa. Deste modo, o caso em comento deverá ser analisado conforme as orientações gerais da época e as situações por elas regidas.

Gen Div EUGENIO ENEIAS CAMILO
Chefe do Centro de Controle Interno do Exército

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**